

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Maria Lusmir Fernandes  
**Suplente:** Camila de Cássia Pontes

**Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente:**

**Titular:** Irineu José Carvalho  
**Suplente:** Jair Antonio Zwirter

**Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:**

**Titular:** Eder Aparecido Januario Pietro  
**Suplente:** Diogo Meira Amaral

**NÃO GOVERNAMENTAIS:****Representantes dos Trabalhadores do Setor**

**Titular:** Paula Guedes  
**Suplente:** Nilce Carrocine

**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**Titular:** Sueli Augusti Lira  
**Suplente:** Noely da Silva

**Representantes do Albergue Noturno Nosso Lar**

**Titular:** Daniela da Silva Azevedo  
**Suplente:** Valéria Paula da Silva Forner

**Representantes da Associação de Senhoras de Rotarianos**

**Titular:** Iria Izabel Elerbrock  
**Suplente:** Leonice Aparecida Zangari Spinardi

**Representantes da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos**

**Titular:** José dos Santos Garcia  
**Suplente:** Ana de Fátima Andreo Garcia

**Representantes dos Usuários**

**Titular:** Lea Barbosa de Oliveira  
**Suplente:** Katiele Oliveira Antunes

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aline Regina Zangari Spinardi  
**Código Identificador:**B073ED90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 146/2022**

**DECRETO Nº. 146/2022**

**SÚMULA** – Nomeia os Membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) do Município de Loanda-PR e dá outras providências.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Resolução nº 014/2022 do Conselho Municipal da Assistência Social de Loanda;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) do Município de Loanda, conforme composição abaixo:

**COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL:**

Vania Farias da Costa - CPF: 024.530.089-94 – Cargo: Operadora Master do Cadastro Único

**COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO:**

Silvia Cristina Rossin Norte – CPF: 034.744.839-94 – Cargo: Assessora Pedagógica

**COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SAÚDE:**

Fabrcio Olegário dos Santos – CPF: 050.798.039-59 – Cargo: Agente Comunitário de Saúde

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aline Regina Zangari Spinardi  
**Código Identificador:**D7D48705

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO EDITAL Nº**  
**001/2022**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**  
**EDITAL Nº 001/2022**

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários, constituída pela Portaria nº 537, de 11 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado com o Centro Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e o Município de Loanda;

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura de Processo Seletivo para formação de CADASTRO RESERVA destinado ao provimento de vagas de estágio em Superior, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Datas	Atividades
15/08/2022	Publicação do Edital de Abertura.
16/08 e 17/08/2022	Prazo para impugnação do Edital.
16/08/2022 26/08/2022	Período de inscrições, preenchimento do formulário de inscrição e envio de documentos exigidos.
31/08/2022	Publicação e homologação da classificação

**DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS****NÍVEL SUPERIOR – CARGA HORÁRIA 30h**

Curso	Vagas	Carga Diária	Horária	Requisitos
Pedagogia	19 + Cadastro de Reserva	06 (seis) horas		Estar cursando Pedagogia, a partir do 1º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Engenharia Civil	1 + Cadastro de Reserva	06 (seis) horas		Estar cursando Engenharia Civil, a partir do 1º semestre ao penúltimo semestre do curso.

**DA CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO**

Descrição	Valor Bolsa
6 (seis) horas diárias	RS 1.212,00
30 (trinta) horas semanais	(RS 1.090,80+RS121,20 V. Transporte)

## DOS CADASTROS

Para participar deste processo seletivo, serão gratuitas e realizadas a partir das 08h do dia 16 de agosto de 2022 até às 17h do dia 26 de agosto de 2022, via internet, através do link [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br) onde o aluno fará o **CADASTRO** ou a atualização do mesmo caso já possua.

O cadastro deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, via internet, juntamente com os demais documentos exigidos anexados, a partir das 08h do dia 16 de agosto de 2022 até às 17h do dia 26 de agosto de 2022, via internet, através do link [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br).

Os documentos exigidos, que deverão ser anexados na ficha de cadastro online, conforme item 3.2 deste Edital, são os seguintes:

Documentos para anexar no ato do cadastro online:

Documentos pessoais (RG; CPF)

Declaração/atestado de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;

Os alunos deverão protocolar, junto ao Protocolo Geral do Município, no Paço Municipal, localizado na Rua Mato Grosso, 354, na cidade de Loanda o seguinte documento:

histórico/boletim escolar da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído.

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, apresentação ou complementação documental fora do prazo de inscrição.

Os candidatos que não anexarem a documentação exigida no link da inscrição serão desclassificados.

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, inclusive no envio dos documentos, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual contratação.

O Município de Loanda não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição, bem como por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## DA CLASSIFICAÇÃO

Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas, conforme o item **3.4 (a)** que deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Critérios de desempate:

Para Ensino Superior:

- Maior número de semestres cursados;
- Maior idade.

## DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita e devidamente fundamentado, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 537/2022, devendo ser protocolados das 9h às 11h e das 13h às 17h, nos dias **16 e 17 de**

**agosto de 2022**, junto ao Protocolo Geral do Município, no Paço Municipal, localizado na Rua Mato Grosso, 354, na cidade de Loanda.

Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

## DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 2.1 e auxílio transporte, conforme item 2.2, deste Edital.

A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008.

Não será permitida a inscrição de servidor público do Quadro de Pessoal deste Município no presente Processo Seletivo.

## DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência.

Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pelo Serviço de Perícia Médica Oficial do Município, que emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e

a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será eliminado do certame.

### **DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO**

A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital, item 8.2.

O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que o candidato deverá atender de imediato.

O não atendimento quanto ao contido no item 8.4 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

É da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações, junto a Diretoria de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Educando, o Município de Loanda e a Instituição de Ensino **devidamente conveniada**, na qual o candidato encontra-se matriculado, com interveniência do CIEE/PR, a empresa contratada para este fim.

### **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou não, a critério da Administração.

### **DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS**

Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou não, a critério da Administração.

A documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição online não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município, através do site <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

As datas contidas no cronograma de atividades poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pelo Município de Loanda, por meio de divulgações no Diário Oficial do Município.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários.

Loanda, 12 de agosto de 2022.

### **EDUARDO DE SOUZA PADOVINI**

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiário

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

**Código Identificador:**D74D05DB

## **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022.**

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 30 de agosto de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO FURGÃO OU PICK-UP, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO; MODELO MÍNIMO DO ANO DE CONTRATAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA. PREÇO MÁXIMO: R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais).**

INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao **edital**, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: [licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br](mailto:licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço <http://www.lobato.pr.gov.br/> - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: [saudelobato@gmail.com](mailto:saudelobato@gmail.com), ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322.

Lobato/PR, 12 de agosto 2022.

### **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**

Pregoeira Municipal

Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML